



EDITAL 03 /2024/ PROJETO TÊNIS NA LAGOA

Referência: MATERIAL ESPORTIVO / CARRINHO CESTO DE BOLAS

O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.880.429/0001-03, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para **COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO / CARRINHO CESTO DE BOLAS** para o **PROJETO TÊNIS NA LAGOA** cujo objeto consiste Implantar um Projeto Educacional e Sócio Esportivo, na modalidade de Tênis de Quadra, em uma das quadras da Lagoa Rodrigo de Freitas (Av. Borges de Medeiros - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22430-042), com o objetivo de beneficiar 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, entre 06 e 18 anos a fim de proporcionar o contato com o esporte e o desenvolvimento integral dos participantes, e em consequência a melhoria da qualidade de vida destes.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para **COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO / CARRINHO CESTO DE BOLAS** conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Carrinho: 4cm espessura 45cm de largura e 97 cm de altura. 4kg de peso. Bolsa: 39cm de largura 39cm de largura e 39cm de altura. 07kg de peso.	2

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 2.1. O critério de escolha do vencedor será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.
- 2.2. As propostas deverão ser apresentadas de **04/12/2024 a 18/12/2024**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa: **Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ**, ou via e-mail: **imgbrj@gmail.com** com as seguintes informações:
- Razão social;
 - CNPJ;
 - Endereço da empresa;
 - Telefone, fax e e-mail;
 - Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
 - Prazo de validade da proposta;
 - Descrição completa do item;
 - Valor unitário;
 - Valor total.
- 2.3. Na possibilidade de escolha de modelos e cores o INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES analisará as opções juntamente com a empresa vencedora.
- 2.4. **O Prazo de entrega do PRODUTO terá que ser de no máximo 30 dias a partir do pedido.**
- 2.5. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

3. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

- 3.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.**

- 3.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.
- 3.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor, Pix ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após a entrega do produto e apresentação de documento fiscal válido;**
- 3.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;
- 3.5. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.
 - No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:
 - *****PROJETO: PROJETO TÊNIS NA LAGOA**
 - *****SLIE: 2302991**
 - *****PROCESSO: 71000.074258/2023-95**
 - *****SECRETARIA EXECUTIVA / DPPIE - LEI Nº11.438/2006**
- 3.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.
- 4.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

4.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado.
- 6.2. O **INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do **PROJETO TÊNIS NA LAGOA**.
- 6.3. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.



6.4. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail imgrj@gmail.com ou pelo telefone (21) 983966652.

Rio de Janeiro/ RJ, 04 de dezembro de 2024.



ALEXANDRE GOMES BORGES
PRESIDENTE